



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



(77) 3668-2243 /  
3668-2189

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### RESPOSTA AO RECURSO

---

- DESPACHO DO PREFEITO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020
- PARECER SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

## DESPACHO

À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 047/2020, Pregão Presencial SRP Nº 014/2020, cujo o objeto é Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município, e em especial aos pareceres técnico e jurídico emanados do Pregoeiro e da Procuradoria Jurídica Municipal, respectivamente, encartado aos autos, **DECIDO** pelo **DESPROVIMENTO DO RECURSO** apresentado pela empresa **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**, pelos motivos apontados pelo Pregoeiro Municipal e Procurador Jurídico, devendo ser mantida a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio registrada em ata.

Registre-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 17 de Junho de 2020.

Josielton de Castro Muniz

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**PARECER SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Pregão Presencial SRP nº 014/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras/BA, Igor Muriel Lopes e Silva, no uso de suas atribuições legais e editalícias, diante da intenção recursal manifestada pela licitante CONSTANTINO PNEUS EIRELI, na data de 10 de Junho de 2020, passa a decidir:

**1 - RELATÓRIO**

Trata-se o presente processo administrativo nº 047/2020, de processo de Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município, licitada por meio de Pregão Presencial - SRP, realizada em 10 de Junho de 2020, às 08h15min.

**2 - FUNDAMENTOS**

A reunião de abertura da licitação ocorreu em 10 de Junho de 2020, às 08h15min, quando se procedeu ao recebimento dos envelopes de proposta comercial e dos documentos de habilitação.

Em conformidade com o prescrito no Edital, foram as propostas e planilhas analisadas, julgadas e classificadas na mesma sessão, da qual participou o representante da Recorrente, tendo tomado ciência do resultado do julgamento do certame, oportunidade em que manifestou sua intenção de interpor recurso nos seguintes termos, conforme fez constar em ATA da mesma data:

a empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI alega que a marca apresentada para os itens 16 e 40 do Lote 03 não condiz com a fabricação dos mesmos, ou seja, que não existe a marca Vipal para os itens em questão, conforme apresentada pelas demais licitantes, assim requer a desclassificação de ambas para o referido lote.

Aberto o prazo para apresentação dos memoriais do recurso, conforme determina o ato normativo legal, a Recorrente não o fez. Decaindo assim seu direito de complementar suas alegações orais apresentadas no certame.

Entendendo como insuficiente os motivos apresentados oralmente, procedeu-se diligência para verificação das marcas ofertadas pelas demais licitantes e constatou-se que as mesmas já vinham sendo fornecidas a este órgão em exercícios anteriores. Assim, não havendo que se falar em desclassificação das propostas apresentadas.

Deste modo, considerando as infundadas alegações da empresa RECORRENTE, considerando ainda que não houve violação do instrumento convocatório, bem como considerando que esta comissão agiu conforme prescrito em Lei para condução do presente certame, INDEFIRO os pontos alegados, no que diz respeito à proposta de preços, em sede de recurso administrativo, apresentado pela empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI;



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**3 - CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, CONHEÇO do Recurso Administrativo manifestado oralmente na sessão de abertura deste certame, pela empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI, julgando-o como **IMPROCEDENTE**, haja vista a ausência de memoriais (escritos) para complementação de sua sustentação oral, bem como, por entendermos que não houve violação de direitos e sim o cumprimento daquilo que dispunha o edital.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 17 de Junho de 2020.

**IGOR MURIEL LOPES E SILVA**  
Pregoeiro

Visto. De acordo.

Bel. Nilson Nilo Rodrigues Pereira  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/BA: 0000573-B



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6F91-8A56-EC59-D473-948E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6F91-8A56-EC59-D473-948E



### Hash do Documento

48f53854a75becea98ed2f5b7d1e082ec14ad1e6f9b24c438f22a5ed15a693a5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/06/2020 17:54 UTC-03:00